

**PROJETO DE LEI Nº 093/2013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE  
SANTA TERESA – ATAST.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

**Art 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE SANTA TERESA – ATAST**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.103.462/0001-86, com sede na Rua Arnaldo Gareal Moreira, 37, Vila Nova, Cep: 29650-000, Santa Teresa – ES.

**Art 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de novembro de 2013.

**Brazelino R. de Souza Junior - SSD**

**Bruno Henriques Araujo - PV**

**Jorge Faustino Tononi Natalli - PV**

---

---

---

---

---

---

---

---

## **JUSTIFICATIVA:**

**A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE SANTA TERESA**, é uma entidade civil de fins não econômicos, que tem por finalidade representar e defender os interesses dos motoristas de táxi desta cidade; colaborar com o poder público e instituições privadas na organização do trânsito e na defesa civil de Santa Teresa; elevar a conscientização da sociedade teresense e de seus visitantes, sobre a importância e a manutenção do patrimônio turístico regional, dentre outras mais.

Assim, diante da relevância do papel da citada Entidade, apresentamos o presente Projeto de Lei visando apoiar os trabalhos realizados pela mesma.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores apoio a esta causa e empenho na aprovação deste Projeto de Lei.